

## PORTARIA Nº 89 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, RESOLVE:

1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanções administrativas de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica INSPECAR LTDA, CNPJ – 01.183.238/0003-24, situada no município de Ponta Grossa - PR, com sede na Av. Visconde de Taunay, 2480, CEP 84.052-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05 e 18 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 27/02/2008, constantes do Processo nº 80001.006729/2008-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA